

EDITAL Nº 01/2026 – FADEX

Processo Seletivo Simplificado para seleção de Técnico Educacional para atuação em Projeto de Extensão: Curso de formação continuada de professores da Educação Infantil (pré-escola 4 a 5 anos), no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Educação Infantil – ProLEEI/MEC/SEB/META 1, produto 1.1 - Composição da Equipe Gestora

A Coordenação do Projeto de extensão referente ao curso de formação continuada de professores da Educação Infantil (pré-escola 4 a 5 anos), Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil/ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), torna pública a abertura das inscrições para Técnico Educacional e estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinadas à atuação junto à coordenação do curso, sem vínculo empregatício.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias **28 a 31 de março de 2026**, até às 23h59m do último dia de inscrição, por meio do E-mail: programa.crianca.alfabetizada@ufpi.edu.br.

2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Área de Atuação e Vagas

Será selecionado 01 (um) Técnico Educacional para atuar no suporte ao Projeto de Extensão: Curso de formação continuada de professores da educação infantil (pré-escola 4 a 5 anos), no âmbito Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil/ProLEEI, vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Os

demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e vigência do edital.

2.2 Atribuições do Técnico Educacional

O Técnico Educacional terá as seguintes atribuições, no âmbito do projeto:

- Colaborar com as ações relativas à formação de professores da Educação Infantil em conjunto com a coordenação;
- Apoiar as atividades pedagógicas junto à Coordenação Geral;
- Dar apoio ao planejamento, à supervisão, análise e reformulação, se necessário, de todas as etapas do projeto relacionadas às atividades pedagógicas;
- Apoiar a Coordenação no atendimento das metas pedagógicas planejadas;
- Acompanhar os encontros formativos a serem realizados dentro do projeto, buscando colaborar na superação das dificuldades pedagógicas que porventura surjam durante o processo;
- Organizar os materiais relativos aos encontros dos formadores municipais e regionais;
- Planejar e desenvolver estratégias para acompanhamento da formação dos professores, a ser ministrada pelos formadores estaduais
- Enviar ofícios, comunicados e outros documentos para viabilizar a comunicação entre os diferentes atores do Programa;
- Produzir atas de reuniões, com registro de frequência e fotografias;
- Organizar os documentos referentes à formação para prestação de contas;
- Organizar as planilhas de certificação;
- Preencher todos os formulários, relatórios e outros documentos que forem solicitados pela coordenação geral/UFPI;
- Auxiliar a coordenação local nas solicitações de reserva de espaço para a formação, transporte, hospedagem, diárias, juntamente à FADEX.

3 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

3.1 Dos requisitos para a inscrição:

Ser profissional com experiência comprovada como apoio administrativo (em projetos de extensão ou em instituição educacional), com graduação em qualquer área do conhecimento. Possuir disponibilidade de 20h semanais para atuação no projeto.

Dos documentos para realizar a inscrição

A inscrição será realizada pelo e-mail: programa.crianca.alfabetizada@ufpi.edu.br, com título da mensagem: **INSCRIÇÃO_TÉCNICO_EDUCACIONAL_CPF**.

No ato da inscrição, os documentos deverão ser enviados em **ARQUIVO ÚNICO**, em anexo ao e-mail, no formato PDF, no período de inscrição estabelecido neste edital, com essa a seguinte identificação:

1. CPF_TÉCNICO_EDUCACIONAL_ARQUIVO.PDF

(000.000.000-00_TÉCNICO_EDUCACIONAL_ARQUIVO.PDF)

- Requerimento de inscrição preenchido (anexo I);
- RG, CPF e Título de Eleitor (cópia);
- Cópia do comprovante de residência atualizado (até 03 meses)
- Comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, também das obrigações militares;
- Cópia do Diploma de graduação e do histórico escolar;
- Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.
- Anexo III preenchido e Currículo Lattes comprovado.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas:

ETAPA 1 - Análise documental: com caráter eliminatório, quando será verificado o cumprimento da entrega dos documentos listados no item 3.2 deste edital, o perfil constante no item 3.1 e a classificação dos candidatos, conforme tempo de experiência no apoio administrativo a projetos de extensão;

O total de Tempo de Experiência do candidato será convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), da seguinte forma: 1. O maior tempo de experiência de um/a dos/a candidatos/a equivalerá à nota 10,0 (dez vírgula zero); 2. Para as pontuações dos demais candidatos serão atribuídas notas proporcionais à nota 10,0 (dez vírgula zero), de acordo com o tempo de experiência.

ETAPA 2 - Entrevistas que serão realizadas com no máximo os quatro primeiros candidatos classificados, conforme tempo de experiência em apoio administrativo a projetos de extensão, cuja nota será de zero a dez pontos.

ETAPA 3 – Análise do currículo lattes, conforme tabela Anexo III.

A pontuação do candidato será composta pelo número de pontos do candidato de acordo com o tempo de experiência, convertidos em nota, nota da Entrevista e do currículo. Será aprovado o candidato que estiver dentro do número de vaga e os outros candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

Observação: A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, será obedecido, respectivamente, os critérios de desempate a seguir:

- a) O candidato de idade mais elevada;
- b) O candidato com mais tempo de atuação como Técnico Educacional no apoio a projetos de extensão ou em instituição educativa.

6. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal será de 20 horas (de forma presencial), podendo ser alterada conforme necessidade do curso, mediante prévia comunicação.

7. DO VALOR DO SERVIÇO PRESTADO

O valor do pagamento mensal será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com duração de até 09 meses.

8. DA VIGÊNCIA

- a. A vinculação ao Projeto, oriundo deste Edital, terá vigência de até 9(nove) meses;

- b. Da substituição do Profissional: a partir do segundo mês de início das atividades, o Técnico Educacional poderá ser substituído, sendo que o substituto deverá assumir todas as atribuições anteriormente delegadas.
- c. O Técnico Educacional será substituído quando solicitar desligamento ou quando não obtiver um desempenho satisfatório ou não atender qualitativamente as atividades designadas, sendo comunicado previamente com um mês de antecedência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;
- b) É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados, feitos pela Coordenação do projeto, divulgados nos **canais oficiais da FADEX**, conforme cronograma.
- c) Os candidatos classificados que não foram aprovados dentro do número de vaga disponível, formarão cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse do projeto.
- d) O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição e resultado, na página da FADEX e pelo e-mail informado;
- e) Os casos omissos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela coordenação do Curso e pela Fadex.
- f) Os recursos, conforme o cronograma, deverão ser encaminhados para o e-mail: programa.crianca.alfabetizada@ufpi.edu.br, com assunto: RECURSO e a identificação da etapa (Etapa 1 – Análise documental ou Etapa 2 - Entrevista).

Teresina, 26 de março de 2026.

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira
Superintendente da Fadex

ANEXO I – TÉCNICO EDUCACIONAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, residente e domiciliado à _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, Telefone: _____, Email: _____, venho requerer minha inscrição no processo seletivo EDITAL Nº 01/2026 – FADEX para **TÉCNICO EDUCACIONAL**, para atuação no Projeto de Extensão: Curso de formação continuada de professores da educação infantil (pré-escola 4 a 5 anos), no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Educação Infantil. Declaro concordar com todas as normas relativas à realização do referido processo seletivo.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II - TÉCNICO EDUCACIONAL
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS DE REALIZAÇÃO
Período de inscrições	28/03/26 a 30/03/26 Requerimento: Anexo I + documentação Envio via E-mail Institucional E-mail: programa.crianca.alfabetizada@ufpi.edu.br
Resultado da Primeira Etapa: Análise Documental.	01 de abril de 2026 Divulgação nos canais oficiais da FADEX
Recurso primeira etapa: Análise documental.	02 de abril de 2026 Formulário: Anexo IV Envio via E-mail Institucional E-mail: programa.crianca.alfabetizada@ufpi.edu.br
Resultados do Recurso da Primeira Etapa: Análise Documental (currículo)	07 de abril de 2026 Divulgação nos canais oficiais da FADEX
Recurso da segunda etapa: Análise do Currículo Divulgação do cronograma da Segunda Etapa: Entrevista	09 de abril 2026 Formulário: Anexo IV Envio via E-mail Institucional E-mail: programa.crianca.alfabetizada@ufpi.edu.br
Entrevistas	10 de abril de 2026
Resultado da Segunda Etapa: Entrevista	13 de abril de 2026
Recursos da Segunda Etapa: Entrevista	14 de abril 2026 Formulário: Anexo IV Envio via E-mail Institucional E-mail: programa.crianca.alfabetizada@ufpi.edu.br
Resultados: - Recurso da Terceira Etapa: Entrevistas - Resultado Final	16 de abril 2026 Divulgação nos canais oficiais da FADEX

ANEXO III – CURRÍCULO TÉCNICO EDUCACIONAL

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

CANDIDATO: _____

CPF: _____

Especificação	Nº Pontos	Pontuação máxima	Pontos do candidato/a
Formação superior (Graduação)	10,0	10,0	
Cursos de Pós-Graduação lato sensu	15,0	15,0	
Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	20,0	40,0	
Experiência em apoio administrativo/técnico a projetos de Extensão	2,0 (por projeto)	10,0	
Tempo de Experiência como Técnico educacional	2,0 (por ano)	10,0	
Outras experiências administrativas	1,0 (por ano)	5,0	

Observação: Para facilitar a localização dos comprovantes do *Curriculum Vitae*, esses deverão ser organizados seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo III). Neste sentido, o candidato deverá colocar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.

ANEXO IV – FORMULÁRIO RECURSO

RECURSO: TÉCNICO EDUCACIONAL

Etapas:

- ☐ 1 - Análise Documental
- ☐ 2 - Entrevista
- ☐ 3 - Análise Currículo Lattes

Dados de identificação:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

FATO:

EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES PARA O RECURSO: